CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 18/06/07

Roberta Rocha

FUNCIONÁRIO

DATA 23/06/67

PROJETO DE LEI Nº 84.67

ASSUNTO Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 64.000,00 mil cruzeiros novos para o fim que indica

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mens. 39/67

LEI Nº 3399 DE 03/07/67

DIOM Nº 3709 DE 03/07/67

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

LEI Nº 3399 DE 3 DE Julho DE 1967.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de NCR$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos cruzeiros noves), para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir,adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de NCR$ 64.200,00 (Sessenta e quatro mil e duzentos cruzeiros novos), para refôrços das seguintes dotações orçamentárias:

120 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
121 - Administração Superior
3.00.0 - Despêsas Correntes
3.10.0 - Despêsas de Custeio
3.11.0 - Despêsas de Pessoal
b) - Gratificação de Representação
1) - Presidente

Passa de	NCR$ 225.00	
Dec.nº 2914,de 9.5.67 (D.O.M. 3673)	" 800,00	
	NCR$1.025,00	
Para	" 2.225,00	
Aumenta		NCR$ 1.200,00

2) - 1º Vice-Presidente

Passa de	NCR$ 112,50	
Dec. Nº 2914, de 9.5.67 (D.O.M. 3673)	" 600,00	
	NCR$ 712,50	
Para	NCR$1.612,50	
Aumenta		NCR$ 900,00

3) - 2º Vice-Presidente

Passa de	NCR$ 90,00	
Dec. nº 2914,de 9.5.67 (D.O.M- 3673)	" 400,00	
	NCR$ 490,00	
Para	" 1.090,00	
Aumenta		NCR$ 600,00

4) - 1º Secretário

Passa de	NCR$ 135,00	
Dec. nº 2914,de 9.5.67 (D.O.M. 3673)	" 600,00	
	NCR$ 735,00	

Para	NCR$ 1.635,00		
Aumenta		NCR$	900,00
5) - 2º - Secretário			
Passa de	NCR$ 67,50		
Dec. nº 2914, de 9.5.67 (D.O. M. 3673)	" 720,00		
	NCR$ 787,50		
Para	" 1.987,50		
Aumenta		NCR$	1.200,00
6) - Vereadores			
Passa de	NCR$ 37.800,00		
Dec.nº 2914,de 9.5.67 (D.O.M. 3673)	NCR$ 50.400,00		
	" 88.200,00		
Para	NCR$ 147.600,00		
Aumenta		NCR$	59.400,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a aplicar os recursos apontados no item I - do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320 (federal), de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 3 DE 7 de 1967.

Engº José Walter Barbosa Cavalcante - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 29 de junho de 1967

Of. Nº. MENSAGEM Nº 39 , de 29 de junho de 1967

A comissão de finanças em 23/6/67

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 764
Data 23/6/67

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de V.Excia., o incluso projeto de lei, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar, da importância de NCr$ 64.200,00 (Sessenta e Quatro Mil e Duzentos Cruzeiros), para refôrço de diversas dotações orçamentárias do Legislativo Municipal, que, insuficientes para o custeio das despesas a elas vinculadas, reclamam suplementação.

Relativamente, às disponibilidades, para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior, serão aplicados os recursos apontados no artigo 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

Valho-me do ensejo, para reiterar o V.Excia. e por seu intermédio a essa Nobre Casa, a segurança do meu alto aprêço e distinta consideração.

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr.
JOSÉ BARROS DE ALENCAR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Aprovado em 2a. discussão
Em 27/6/67
PRESIDENTE

Fortaleza, 20 de junho de 1967

Of. Nº. PROJETO DE LEI Nº 84/67 , de 20 de junho de 1967

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de NCr$ 64.200,00 (Sessenta e Quatro Mil e Duzentos Cruzeiros Novos), para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de importância de NCr$ 64.200,00 (Sessenta e Quatro Mil e Duzentos Cruzeiros Novos), para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

120 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
121 - Administração Superior
3.00.0 - Despêsas Correntes
3.10.0 - Despêsas de Custeio
3.11.0 - Despêsas de Pessoal
b)- Gratificação de Representação
1)- Presidente

Passa de	NCr$	225,00	
Decreto nº2914 de 9.5.67(D.O.M 3673)	NCr$	800,00	
		1.025,00	
Para	NCr$	2.225,00	
Aumenta			NCr$ 1.200,00

2)- 1º Vice-Presidente

Passa de	NCr$	112,50	
Decreto nº2914 de 9.5.67(D.O.M 3673)	NCr$	600,00	
		712,50	
Para		1.612,50	
Aumenta			NCr$ 900,00

3)- 2º Vice-Presidente

Passa de	NCr$	90,00	
Decreto nº2914 de 9.5.67(D.O.M 3673)	NCr$	400,00	
		490,00	
Para	NCr$	1.090,00	
Aumenta			NCr$ 600,00

./.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 20 de junho de 1967

Of. Nº. PROJETO DE LEI Nº , de 20 de junho de 1967

4)- 1º Secretário

Passa de	NCr$	135,00
Decreto nº2914 de9.5.67(D.O.M 3673)	NCr$	600,00
		735,00
Para	NCr$	1.635,00
Aumenta	NCr$	900,00

5)- 2º Secretário

Passa de	NCr$	67,50
Decreto nº 2914 de 9.5.67(D.O.M 3673)	NCr$	720,00
		787,50
Para	NCr$	1.987,50
Aumenta	NCr$	1.200,00

6)- Vereadores

Passa de	NCr$	37.800,00
Decreto nº2914 de 9.5.67(D.O.M)	NCr$	50.400,00
		88.200,00
Para	NCr$	147.600,00
Aumenta	NCr$	59.400,00

Art.2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a aplicar os recursos apontados no item I - de §1º, do artigo 43, da Lei nº 4320 (federal), de 17 de março de 1964.

Art.3º - Esta Lei entra em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de junho de 1967.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensado de impressão e intersticio
Em 21/6/67
PRESIDENTE

PARECER Nº 9 /67
AO PROJETO DE LEI Nº 84/67 (Mensagem nº 39)

O Chefe do Executivo Municipal encaminhou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei, que autoriza a / abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da / importância de NCr$64.200,00 (Sessenta e quatro mil e duzentos cruzeiros), para refôrço de diversas dotações orçamentárias do Legislativo Municipal que, insuficientes para o custeio das despesas a elas vinculadas, reclamam suplementação.

Para fazer face à suplementação serão aplicados os recursos apontados no artigo 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

Somos, em tais condições, pela aprovação do projeto de lei em tela, oriundo da mensagem prefeitural.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de Junho de 1967.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 84/67.

Aprovada
Em 27-6-67

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de NCr$64.200,00 (Sessenta e Quatro Mil e Duzentos Cruzeiros Novos), para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de NCr$ 64.200,00 (Sessenta e Quatro Mil e Duzentos Cruzeiros Novos), para refôrços das seguintes dotaçoes orçamentárias:

120 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
121 - Administraçao Superior
3.00.0 - Despêsas Correntes
3.10.0 - Despêsas de Custeio
3.11.0 - Despêsas de Pessoal
b)- Gratificaçao de Representação
1)- Presidente

Passa de	NCr$	225,00
Decreto nº2914 de 9.5.67(D.O.M 3673)	NCr$	800,00
		1.025,00
Para	NCr$	2.225,00
Aumenta	NCr$	1.200,00

2)- 1º Vice-Presidente

Passa de	NCr$	112,50
Decreto nº2914 de 9.5.67(D.O.M 3673)	NCr$	600,00
		712,50
Para		1.612,50
Aumenta	NCr$	900,00

3)- 2º Vice-Presidente

Passa de	NCr$	90,00
Decreto nº2914 de 9.5.67(D.O.M 3673)	NCr$	400,00
		490,00
Para	NCr$	1.090,00
Aumenta	NCr$	600,00

4)- 1º Secretário

Passa de NCr$ 135,00

Decreto nº2914 de 9.5.67(D.O.M 3673) NCr$ 600,00

735,00

Para NCr$ 1.635,00

Aumenta NCr$ 900,00

5)- 2º Secretário

Passa de NCr$ 67,50

Decreto nº 2914 de 9.5.67(D.O.M 3673) NCr$ 720,00

787,50

Para NCr$ 1.987,50

Aumenta NCr$ 1.200,00

6)- Vereadores

Passa de NCr$37.800,00

Decreto nº 2914 de 9.5.67(D.O.M 3673) NCr$50.400,00

88.200,00

Para NCr$147.600,00

Aumenta NCr$ 59,400,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a aplicar os recursos apontados no item I - de §1º, do artigo 43, da Lei nº 4320 (federal), de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de junho de 1967.

PRESIDENTE

RELATOR

C M F

NMS/MM

Of. nº 1203/67

Fortaleza, 28 de junho de 1967.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de NCr$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos cruzeiros novos), para o fim que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmo. Sr.
Engº José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA